



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 571 – Centro – CEP: 64.222-000

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 200 /2011.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 20 de dezembro de 2011.

FRANCISCO MARMORICI DE BRITO FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Será apresentada oralmente, pelo autor.

